



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA



60  
12/11/69  
H. Q.

**RESOLUÇÃO Nº 227, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1969**

Modifica a redação do item III do art. 4º, dos itens I, III e IV do art. 8º da Resolução nº 226, de 17 de outubro de 1969, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que dispõe o art. 29, letras h e p, do Estatuto em vigor, tendo em vista o que deliberou o Conselho Central de Administração, na sessão de 19 de novembro de 1969, através de sua Câmara de Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º - O item III do art. 4º da Resolução nº 226, de 17 de outubro de 1969, passa a ter a seguinte redação:

"III - Os graduandos se distribuirão por unidades, nas primeiras filas do Auditório, ladeados pelos respectivos padrinhos".

Art. 2º - Os itens I, III e IV do art. 8º da mesma Resolução passam a ter a seguinte redação:

"I - Os concludentes de cada Instituto, Escola ou Faculdade, na ordem de enumeração do artigo 33 do Estatuto da Universidade, se deslocarão até os degraus da Concha Acústica, onde permanecerão durante o juramento e a conferição do grau, acompanhados dos respectivos padrinhos.

III - Em seguida, o Presidente conferirá o grau ao aluno mencionado no item precedente e, após pronunciar as palavras "Idem a...", dirá pausadamente os nomes dos demais concludentes do estabelecimento.

IV - Após a conferição de grau, os concludentes do estabelecimento, na medida em que lhes sejam proclamados os nomes, se retirarão, com os seus padrinhos, para os lugares que ocupavam nas primeiras filas do Auditório".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA

423  
61

Fl.n.2

Art. 3º - Os concludentes de cada curso poderão escolher um paraninfo, cujo nome será encaminhado ao Decano do respectivo Centro, para inclusão no convite oficial.

Parágrafo único - Os paraninfos mencionados neste artigo participarão da Mesa Diretora dos trabalhos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, em Fortaleza,  
21 de novembro de novembro de 1969.

Prof. Fernando Leite  
Reitor